

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 088/2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2020

Entidade proponente: **Aldeias Infantis SOS Brasil**

Atendendo as exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

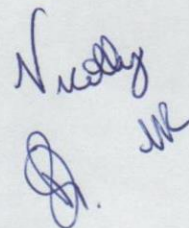
I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 15/12/2021, a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da 9ª parcela/2021, da parceria que tem como objeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha.

II – O gestor da parceria, Sr. Carlos André Nunes da Silva encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Relatório da prestação de contas do Quarto Aditivo ao Termo de Colaboração em 12/11/2021, referente ao mês de setembro de 2021, mencionando o não pagamento e não menciona a aprovação da referida prestação de contas e em 24/11/2021 enviou relatório mencionando o sim ao pagamento e não menciona a aprovação ou não da referida prestação de contas.

III - A entidade apresentou prestação de contas da 9ª parcela, no valor de R\$ 68.621,65 e o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II), declarando o seu cumprimento do objeto. O Anexo III foi preenchido corretamente, com as metas previstas em plano de Trabalho.

De acordo com o Anexo IV – Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foram apresentadas despesas realizadas no valor de R\$ 68.632,10, sendo que R\$ 10,45, com despesas indevidas (taxas, multas e juros), ficando um saldo de R\$ 107.146,06 em 30/09/2021.

Foram enviados em anexo, comprovantes de pagamentos no valor de R\$ 68.621,65, conforme Anexo V – Relação de Pagamentos.



IV – Foram apresentados extratos bancários e demais formulários de prestação de contas.

V – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pelo gestor, esta comissão observou o seguinte:

a – Apresentar a NF da empresa V R Benefícios e Serviços LTDA, no valor de R\$ 686,50.

b – Apresentar NFs da Unimed no valor de R\$ 2.467,05.

c – Justificar o pagamento a mais (R\$ 3,50), referente à NF da Imobiliária Santo Antônio.

d – Apresentar NF da diferença dos pagamentos da empresa INB de R\$ 35,97, R\$ 78,75 e R\$ 37,77 ou comprovar a legalidade das Notas de Débitos apresentadas.

e – Devolver o valor de R\$ 10,45, referente a taxas, conforme extrato bancário.

f – Apresentar NF da empresa Porto Seguro Saúde, no valor de R\$ 87,49.

g – Justificar o valor de R\$ 350,00 em nome de Marcia Figueira Porto, conforme item “10” da relação de pagamento.

h – Justificar o aluguel do container com a empresa Rost Logística e Terraplanagem, no valor de R\$ 120,00.

i – Justificar as entradas e saídas no valor de R\$ 400,00 da conta específica.

j - Apresentar a relação dos profissionais da casa e seus registros técnicos.

l – Solicitamos a cópia do ofício nº 091/2021, enviado pelo gestor a Entidade para podermos analisar as justificativas apresentados pela entidade.

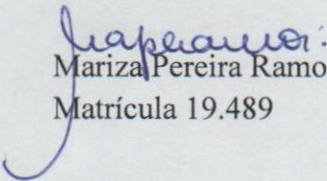
OBS: Conforme estabelece o Art. 53, Parágrafo 1ª, todos os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária da titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Comprovar a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, aos fornecedores.

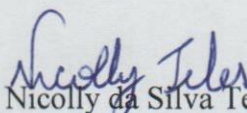
Nelly *JR*

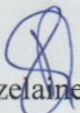
CONCLUSÃO FINAL:

- Apresentar justificativas, comprovantes pagamentos, apresentação de Notas fiscais e devolução de valores, conforme solicitados acima.
- Referente à falta de apresentação de NF, quanto ao aluguel de imóveis e locação de veículos, conforme memorando nº 75/2021, da Secretaria de Administração e Finanças/Setor de Cadastro/Departamento de Administração Tributária, as mesmas são isentas de apresentação de NF, baseadas na Lei Complementar nº 116/2003.
- Solicitamos que nos pareceres enviados pelo Gestor conste a aprovação ou não da referida prestação de contas e que quanto às liberações de pagamentos ou não a entidade, seja comunicada a tesouraria do município. Também salientamos a necessidade de colocar datas nos documentos enviados a esta Comissão pelo Gestor da parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de dezembro de 2021.


Mariza Pereira Ramos
Matricula 19.489


Nicolly da Silva Teles
Matricula 38.789


Rozelaine dos Santos Oliveira
Matricula-34.569